



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 456ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 15 de março de 2024, às dez horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Alinhamento do fluxo das consultas formais dos fundos ilíquidos com a Presidência do IPER

O primeiro ponto abordado na reunião foi a importância da participação do Conselho nas decisões envolvendo movimentações financeiras, tanto de entrada quanto de saída de fundos. Foi destacado que, se o Conselho está envolvido na decisão de ingresso em um fundo, também deve participar de sua eventual liquidação, quando necessário. Em casos onde o fundo não apresenta os resultados esperados e precisa ser desfeito, a inclusão do Conselho na tomada de decisão é essencial para mitigar prejuízos. O entendimento comum do grupo é que, à luz da legislação vigente, o Conselho deve atuar de forma ativa nesse processo.

Outro ponto relevante foi a discussão sobre a responsabilidade solidária dos conselheiros. Durante o último congresso de conselheiros, foi reiterado que a responsabilidade dos membros do Conselho é compartilhada, inclusive com impacto direto em seus CPFs. Isso reforça a necessidade de uma participação ativa e consciente nas decisões financeiras da autarquia, especialmente em situações de risco ou mudanças estratégicas.

A reunião também abordou a complexidade da legislação que rege as movimentações financeiras. Muitas vezes, a lei é complementada por portarias e resoluções emitidas pelo próprio Conselho, o que oferece maior flexibilidade para lidar com questões específicas. A presidente destacou que, com base nas disposições legais, o Conselho deve participar de todo o processo decisório. No entanto, reconheceu-se que, em alguns casos, o curto prazo para a tomada de decisões pode limitar a plena participação dos conselheiros.

A discussão avançou para a participação do Conselho nas assembleias de fundos de investimento, especialmente nas assembleias extraordinárias de fundos ilíquidos. Conforme a Instrução CVM 555, a regulamentação das assembleias segue prazos mínimos que, em alguns casos, são curtos, dificultando a manifestação do Conselho. Entretanto, foi destacado que todos os cotistas de fundos têm direito a voto, e a principal preocupação deve ser com os fundos problemáticos, onde as decisões podem ter impacto significativo no patrimônio da autarquia.

Também foi discutido o fluxo para a aprovação de votos e propostas dentro do Conselho. Houve questionamentos sobre a forma e o tempo de encaminhamento dos votos à presidência. Ficou acordado que, uma vez enviado o voto para apreciação, deve haver um fluxo bem definido para garantir que o retorno ocorra dentro dos prazos estabelecidos, evitando decisões sem a devida participação dos conselheiros.

Outro ponto relevante foi a definição clara das responsabilidades no processo decisório. Quando o Conselho for convocado para votar, deve haver consenso de que a responsabilidade recai sobre todos os membros, sendo as decisões tomadas de forma colegiada. Em caso de divergências entre o Conselho e a presidência, o voto final será ajustado conforme a recomendação do Conselho, respeitando o processo democrático e colaborativo.

Em relação à participação do Conselho de Estadual de Previdência (CEP), foi enfatizado que a legislação exige sua atuação em decisões importantes, como investimentos. Foi dado um exemplo de um evento recente onde o voto precisava ser enviado no mesmo dia da reunião de deliberação. Embora o prazo tenha sido estendido até a segunda-feira, o edital original exigia o envio do voto dois dias antes da reunião presencial. Apesar dessa flexibilização, ainda houve dificuldades no ajuste do tempo de votação.

Foi ressaltada a importância de cumprir os prazos estipulados nos editais, garantindo que o processo decisório ocorra de forma fluida e dentro das normas. Quando o Conselho não tem tempo suficiente para deliberar, a diretoria segue com a decisão já assinada, permitindo ajustes se o CEP manifestar divergências posteriormente.

Discutiu-se também a prática de enviar propostas e minutas de voto antecipadamente. Anteriormente, as propostas eram acompanhadas por minutas, mas, em eventos recentes, os votos já estavam assinados antes da aprovação do Conselho. Isso ocorre devido à necessidade de cumprir prazos legais. Caso o CEP não aprove a proposta, o voto poderá ser alterado posteriormente. Para resolver a questão dos prazos curtos e evitar atrasos no processo de aprovação, sugeriu-se que, ao final de cada reunião, o secretário do Conselho faça um despacho imediato à diretoria ou à presidência, comunicando a decisão tomada, seja de aprovação ou rejeição. Esse despacho funcionaria como uma comunicação prévia, enquanto a ata oficial seria registrada posteriormente, sem comprometer a execução da decisão.

Foi discutido também o fluxo de assinaturas e envio de votos para assembleias. Mesmo que a ata esteja pronta, ela não acompanha o voto enviado para a Assembleia. Existe um modelo padrão de resposta que não permite a inclusão da ata. No entanto, o CEP pode fazer observações adicionais no despacho, informando que a ata será apresentada posteriormente para fins de registro.

Ao final, os conselheiros puderam esclarecer dúvidas. Foi reiterada a necessidade de otimizar o fluxo de trabalho, garantindo que as decisões sejam tomadas com a devida participação do Conselho, especialmente em situações de prazo curto.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às dez horas e quarenta e cinco minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12816033** e o código CRC **7F8EC4B7**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 457ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 20 de março de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Investimentos - 02/2024

1. O presidente deu início à reunião extraordinária às 15:00 horas, contando com a presença da equipe da Divisão de Investimentos da DINAR.

A palavra foi passada ao Matheus, que agradeceu a participação de todos e iniciou a apresentação. Ele começou destacando o saldo consolidado dos fundos de investimento do Instituto de Previdência (IPER). Matheus informou que 99% do patrimônio líquido do IPER está alocado em renda fixa, conforme o relatório apresentado.

O saldo consolidado do IPER em fevereiro de 2024 foi de R\$ 5.941.154.328,55 (cinco bilhões, novecentos e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos), comparado ao saldo de R\$ 5.886.231.290,21 (cinco bilhões, oitocentos e oitenta e seis milhões, duzentos e trinta e um mil duzentos e noventa reais e vinte e um centavos) registrado em janeiro de 2024.

Matheus também destacou os benchmarks mais representativos na carteira do Instituto. Entre eles, o CDI, que corresponde a 28,19% da carteira, o IMA-B 5 com 22,12%, e o IMA-B com 14,90%. Ele ressaltou o retorno financeiro obtido em fevereiro de 2024, que totalizou R\$ 37.301.009,41 (trinta e sete milhões, trezentos e um mil nove reais e quarenta e um centavos).

Em relação à rentabilidade, Matheus informou que a carteira apresentou um rendimento de 0,63% em fevereiro, enquanto a meta atuarial foi de 1,24%, resultando em um atingimento de 51% da meta prevista. No acumulado do ano, a carteira obteve uma rentabilidade de 1,24%, frente à meta atuarial de 2,09%, atingindo 59% da meta no período.

Ao final da apresentação, Matheus se colocou à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às xxxx, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12816037** e o código CRC **6A61839D**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 458ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 22 de março de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Divisão de Arrecadação - Relatório Mensal de Arrecadação Geral Competência de janeiro de 2024 e Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de fevereiro de 2024 (12835481)

Presidente Leandro Barbosa deu início à reunião e concedeu a palavra ao Chefe da Divisão de Arrecadação, Vitor Garcia, para apresentar o relatório mensal.

Vitor começou expondo o relatório abrangente da arrecadação referente a janeiro de 2024, com base nos dados da folha de pagamento fornecidos pelos órgãos através do sistema de integração. A seguir, desdobrou os valores, classificando-os nos grupos financeiro e previdenciário.

Destacou que, somando os fundos, o montante repassado totalizou R\$ 37.447.588,48 (trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), totalizando o aporte devido.

Vitor destacou o número de segurados em cada fundo: 7.623 no fundo financeiro e 9.644 no fundo previdenciário, totalizando 17.267 segurados.

Na sequência, Vitor abordou o pagamento das parcelas vigentes dos acordos da UERR, mencionando que a 39/60 parcela referente a janeiro de 2024 foi quitada, totalizando um acumulado pago de R\$ 5.351.796,68 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos). Com isso, encerrou o Relatório Geral de Arrecadação Mensal de janeiro de 2024.

Em seguida, Vitor apresentou o Relatório Contábil Mensal da Conta Geral de Arrecadação de janeiro de 2024, detalhando os ingressos na conta nº 7694-5 através do extrato do mês. Os valores foram apresentados no formato de fluxo de caixa, destacando R\$ 16.671.651,46 (dezesesseis milhões, seiscentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos) do fundo financeiro, e R\$ 20.367.872,83 (vinte milhões, trezentos e sessenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos) do fundo previdenciário, totalizando R\$ 37.106.973,32 (trinta e sete milhões, cento e seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos).

Vitor enfatizou que esses ingressos de recursos de 2024 incluem contribuições previdenciárias dos órgãos, contribuições de servidores cedidos sem ônus, parcelamentos de débitos dos órgãos e multas aos gestores, conforme detalhado no relatório, com indicação dos boletins diários de arrecadação. Também mencionou a existência de entradas de recursos não identificadas no valor de R\$ 67.449,03 (sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e nove reais e três centavos), possivelmente relacionadas a resgates de depósitos judiciais, embora o IPER não possua informações detalhadas sobre a origem desses recursos. Nesses casos, a Divisão aguarda informações fornecidas pela justiça, mantendo os recursos em conta.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e trinta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 05/06/2024, às 11:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 08/08/2024, às 10:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12816056** e o código CRC **DD4FA67D**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

ATA DA 459ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 25 de março de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Administração e Finanças

Leandro deu início a reunião e passou a palavra para o Gerente de Finanças, Anderson Ribeiro. Anderson informou que a diretoria trouxe temas de relevância para o Conselho Estadual de Previdência (CEP), e o primeiro assunto discutido foi a prestação de contas anual referente ao exercício de 2023. O prazo final para a entrega das contas internas é o final da semana, momento em que o Conselho Fiscal do IPER deverá emitir seu parecer, permitindo que a prestação de contas seja enviada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE).

Foi mencionado que o processo está avançado, com tratativas já realizadas junto à SEFAZ para adequação aos novos anexos exigidos pela legislação. Algumas dificuldades surgiram no entendimento das mudanças legais, mas, após reuniões com a SEFAZ, os pontos foram esclarecidos. A fase atual consiste na organização dos anexos restantes, com grande parte do trabalho sendo realizado pela equipe de contabilidade, subordinada à Diretoria de Administração e Finanças, para garantir que o processo seja concluído dentro do prazo.

Foi relatada a recente participação do IPER no GEFIM, um grupo de trabalho que reúne as Secretarias de Fazenda (SEFAZ) de todo o Brasil para discutir temas no âmbito do CONFAZ. A presença do IPER, representado pelo diretor Rafael David e Bruno Conti, chefe do controle interno, foi a primeira em eventos dessa natureza. A participação foi motivada por uma solicitação antiga da SEFAZ do Estado, para que o IPER se envolvesse em discussões relacionadas à legislação previdenciária, especialmente em áreas onde há divergência de interpretação das normas.

Durante o evento, um dos principais temas abordados foi a mudança na legislação sobre o PASEP, visando isentar os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) do pagamento dessa taxa com recursos da taxa de administração. O IPER, até 2019, possuía uma despesa anual de cerca de R\$ 4 a R\$ 5 milhões apenas com o PASEP. Graças a uma revisão legal, essa despesa foi reduzida para aproximadamente R\$ 1,5 milhão a R\$ 2 milhões, mas o objetivo agora é eliminar completamente essa obrigação, dentro dos limites permitidos pela legislação.

Além da tentativa de isenção do PASEP via mudanças legislativas no CONFAS, foi discutida uma possível alteração na personalidade jurídica do IPER, que passaria de autarquia para fundação. A diretoria está realizando estudos sobre o impacto dessa mudança, que pode trazer benefícios fiscais, como a eliminação da incidência do PASEP. Outros estados, como o Amapá, já operam sob o regime de fundação, o que lhes permite isenção dessa cobrança.

A decisão sobre essa mudança precisa ser amadurecida internamente e posteriormente submetida ao governador, pois envolve alteração de legislação. O impacto positivo e negativo dessa transformação será discutido junto aos conselhos antes de qualquer avanço no processo.

Por fim, foram discutidas questões orçamentárias, com destaque para a execução do orçamento atual. Foi informado que, na próxima reunião, serão apresentados gráficos detalhados para análise dos conselheiros. Em virtude de insuficiências em algumas rubricas orçamentárias, será necessária a rolagem de cotas para o início do próximo mês, especialmente para cobrir despesas não previstas, como reembolsos por certificações realizadas pelos conselheiros.

A equipe técnica do IPER está em tratativas com o Governo do Estado para viabilizar essas movimentações orçamentárias e evitar a necessidade de novas solicitações de suplementação junto ao governador.

A prestação de contas seguirá os trâmites normais, e o controle interno será responsável por consolidar as informações e encaminhá-las ao TCE. Em breve, o documento será disponibilizado para os conselhos deliberarem. A reunião foi encerrada com a disponibilização dos temas para quaisquer dúvidas ou deliberações dos membros do conselho.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e quarenta minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência.**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência,** em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência,** em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência,** em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência,** em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência,** em 16/10/2024, às 09:04, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835403** e o código CRC **5D8649DC**.



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 460ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada de forma híbrida na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima e via plataforma de webconferência "Teams", no dia 27 de março de 2024, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, SUEIDY ARAÚJO BARBOSA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

1. Reunião Mensal com a Diretoria de Previdência (14478980)

A reunião iniciou com a confirmação de quorum e ajustes técnicos de áudio. Após normalização, o presidente iniciou a pauta, solicitando uma breve apresentação sobre a avaliação atuarial, destacando sua relevância para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Estadual.

Foi explicado que a avaliação atuarial segue regras objetivas estabelecidas pela Portaria 1467 de 2022, que define os requisitos para o cálculo atuarial. A avaliação consiste em reunir informações da legislação estadual e atualizar a base cadastral dos servidores, incluindo dados pessoais como estado civil e número de dependentes. A atualização cadastral de 2023 foi destacada como essencial para garantir maior precisão nas projeções, considerando que a avaliação atuarial faz previsões para os próximos 75 anos. O principal objetivo da avaliação atuarial é garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas do regime previdenciário a longo prazo, assegurando que os ativos do instituto sejam suficientes para cobrir as obrigações futuras, como o pagamento de aposentadorias e pensões. Além disso, foi ressaltado que a avaliação atuarial serve como uma ferramenta de planejamento estratégico para o Estado, auxiliando na gestão de recursos humanos, como a previsão de concursos públicos para repor servidores em áreas essenciais, como educação e segurança.

Foi reforçado que o acompanhamento atuarial deve ser realizado pelo Conselho Estadual de Previdência e pelo Conselho Fiscal, a fim de garantir a solvência e a liquidez do plano de benefícios. A participação dos conselheiros nesse processo é fundamental para identificar se há ativos suficientes para cobrir as reservas necessárias para o pagamento de aposentadorias e pensões no longo prazo. Por fim, foi acordado que, apesar da apresentação resumida, uma reunião futura será agendada com o atuário para esclarecimento de eventuais dúvidas e discussão mais detalhada dos aspectos técnicos da avaliação atuarial. A reunião foi finalizada com agradecimentos e encerrada.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, às xxxx, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 12:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 15:03, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 20/09/2024, às 18:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 30/09/2024, às 15:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 15/10/2024, às 16:25, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Gomes da Costa, Secretário do Conselho Estadual de Previdência**, em 16/10/2024, às 09:05, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **12835426** e o código CRC **9CE55F6E**.
